

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Jean Carlos Nyland**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 08/2020, modalidade Pregão eletrônico n. 05/2020 com a empresa: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA PERIMETRAL NORTE, nº 591, BAIRRO PADRE ULRICO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44, neste ato representada pela, Sra. NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1 – Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail**.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o medicamento diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer medicamento de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da

nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o medicamento esteja de acordo com as normas legais da ANVISA e descritivo do medicamento em questão.

3.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS, RESPEITANDO A SOLICITAÇÃO DE VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.

3.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

3.4 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

3.5 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos medicamentos solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, exceto nos casos previstos em lei e solicitados antecedente à qualquer Ordem de Compras, comprovados com Nota Fiscal de aquisição posterior à assinatura desta Ata de Registro de Preços e Nota Fiscal atualizada que justifiquem o reequilíbrio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2, respeitando-se os itens com validade estendida;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos;

h) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos pedidos em atraso;
- e) **Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços Total, suspendendo a Ata, e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução, calculada sobre o valor total da contratação.**

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade **suspender a Ata** e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar através de e-mail com uma solicitação de interesse, a melhor proposta atualizada entre os demais participantes na disputa do referido lote no momento do certame que tenham sido habilitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) **Não entregar os medicamentos e correlatos no prazo previsto, e não informar com antecedência ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.**

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e solicitados com brevidade **antecedendo qualquer Ordem de Compras.**

§ 3º. Em hipótese do parágrafo anterior, fica consignado que não será considerado fato superveniente atraso nas entregas dos produtos ou qualquer descumprimento das obrigações do FORNECEDOR, bem como solicitação de cancelamento de um item ou itens depois de encaminhado a Ordem de Compra pelos Municípios consorciados, nem será considerado meros argumentos de que o produto não está disponível no estoque da licitante ou porque houve reajustamento pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 08/2020- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 05/2020 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **6 (seis) meses a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada até o limite de quantidades do objeto.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registrados para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), 01 de fevereiro de 2021.

ANEXO I

TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA

A EMPRESA WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N. 04.372.020/0001-44 - I.E. N. 90231448-21 - ENDEREÇO RODOVIA PERIMETRAL NORTE, nº 591, BAIRRO PADRE ULRICO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PR – CEP 85.601-971 - TELEFONE: (46) 3211-5000 – EMAIL licitacao01@werbran.com.br - DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0616-5 CONTA CORRENTE: 9553-2 – RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
30	COMPRIMIDO	AESCULUS HIPPOCASTANUM - DOSE 300MG	natulab	varivasc	56000	0,4300	24.080,0000
35	COMPRIMIDO	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.)	multilab	alcachofra	16300	0,1900	3.097,0000
76	COMPRIMIDO	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	343000	0,0269	9.226,7000
81	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA - DOSE 20MG	novaquimica	trovilip	29500	0,2180	6.431,0000
94	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI - FRASCO/AMPOLA	blau	penkaron	1200	8,0000	9.600,0000
148	COMPRIMIDO	CARVAO ATIVADO – 25MG	u.quimica	carverol	5440	0,5000	2.720,0000
149	COMPRIMIDO	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	254050	0,1090	27.691,4500
150	COMPRIMIDO	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	231800	0,1400	32.452,0000
175	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA - DOSE 5MG (BLISTER COM 10)	globo	generico	85000	0,1143	9.715,5000
193	BISNAGA 30,00 G	CLOBETASOL - DOSE 0,5MG/G CRÈME	globo	generico	830	3,2000	2.656,0000
233	COMPRIMIDO	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	geolab	cixin	29500	0,2433	7.177,3500
286	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO - DOSE 500 MG	zydus	generico	14000	0,6000	8.400,0000
316	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE +PARACETAMOL - DOSE 10MG/500MG	geolab	espaslit duo	19000	0,5900	11.210,0000
410	COMPRIMIDO	IBUPROFENO - DOSE 300 MG	vitamedic	algy flanderil	107700	0,1100	11.847,0000
429	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL - DOSE 100MG	geolab	traxonol	41400	0,6390	26.454,6000
474	COMPRIMIDO	LORAZEPAM - DOSE 2MG	ems	generico	14000	0,0954	1.335,6000
506	COMPRIMIDO	METOPROLOL, TARTARATO - DOSE 100MG	multilab	miclox	33600	0,2100	7.056,0000
580	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA - DOSE 260MG	natulab	seakalm	142000	0,4280	60.776,0000
582	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA - DOSE 400MG	ems	generico	8900	0,4800	4.272,0000
620	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, FUMARATO DE - DOSE 100MG	germed	generico	35000	0,4250	14.875,0000
715	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO - DOSE 100MG	ems	generico	32900	0,2800	9.212,0000
716	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO - DOSE 25MG	ems	generico	49000	0,1400	6.860,0000
717	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO - DOSE 50MG	ems	generico	60000	0,1550	9.300,0000
730	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS - DOSE 50MG	cimed	valerimed	52000	0,1850	9.620,0000

Jean Carlos Nyland
Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

NANCY TEREZINHA WERLANG
BRANDALIZZE
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Francisco Valdeci de Almeida
Coordenador T. Administrativo

Karine Simony Müller
Pregoeira Oficial do CIGAMERIOS

ANEXO II

TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.924.552/0001-75, com sede na Avenida Brasília, nº 190, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
35	CPR	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.)	multilab	alcachofra	3000	0,1900	570,0000
76	CPR	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	5000	0,0269	134,5000
94	UN	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI - FRASCO/AMPOLA	blau	penkaron	50	8,0000	400,0000
148	CPR	CARVAO ATIVADO – 25MG	u.quimica	carverol	50	0,5000	25,0000
149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	8000	0,1090	872,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	8000	0,1400	1.120,0000
316	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE	geolab	espaslit duo	2000	0,5900	1.180,0000

		+PARACETAMOL - DOSE 10MG/500MG					
410	CPR	IBUPROFENO - DOSE 300 MG	vitamedic	algy flanderil	5000	0,1100	550,0000
429	CPR	ITRACONAZOL - DOSE 100MG	geolab	traxonol	600	0,6390	383,4000
715	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 100MG	ems	generico	3000	0,2800	840,0000
717	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 50MG	ems	generico	2000	0,1550	310,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 90, na cidade de Caibi, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
35	CPR	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.)	multilab	alcachofra	300	0,1900	57,0000
76	CPR	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	2000	0,0269	53,8000
94	UN	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI - FRASCO/AMPOLA	blau	penkaron	100	8,0000	800,0000
148	CPR	CARVAO ATIVADO – 25MG	u.quimica	carverol	90	0,5000	45,0000
149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	10000	0,1090	1.090,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	15000	0,1400	2.100,0000
175	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 5MG (BLISTER COM 10)	globo	generico	15000	0,1143	1.714,5000
233	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	geolab	cixin	4000	0,2433	973,2000
286	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO - DOSE 500 MG	zydus	generico	3000	0,6000	1.800,0000
410	CPR	IBUPROFENO - DOSE 300 MG	vitamedic	algy flanderil	5000	0,1100	550,0000
429	CPR	ITRACONAZOL - DOSE 100MG	geolab	traxonol	4000	0,6390	2.556,0000
474	CPR	LORAZEPAM - DOSE 2MG	ems	generico	2000	0,0954	190,8000
506	CPR	METOPROLOL, TARTARATO - DOSE 100MG	multilab	miclox	1000	0,2100	210,0000
620	CPR	QUETIAPINA, FUMARATO DE - DOSE 100MG	germed	generico	8000	0,4250	3.400,0000
716	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 25MG	ems	generico	6000	0,1400	840,0000
717	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 50MG	ems	generico	10000	0,1550	1.550,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
76	CPR	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	25000	0,0269	672,5000
149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	12000	0,1090	1.308,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	12000	0,1400	1.680,0000
429	CPR	ITRACONAZOL - DOSE 100MG	geolab	traxonol	12000	0,6390	7.668,0000
620	CPR	QUETIAPINA, FUMARATO DE - DOSE 100MG	germed	generico	12000	0,4250	5.100,0000
715	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 100MG	ems	generico	4000	0,2800	1.120,0000
717	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 50MG	ems	generico	8000	0,1550	1.240,0000
730	CPR	VALERIANA OFFICINALIS - DOSE 50MG	cimed	valerimed	12000	0,1850	2.220,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.272.375/0001-27, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
30	CPR	AESCLUS HIPPOCASTANUM - DOSE 300MG	natulab	varivasc	20000	0,4300	8.600,0000
35	CPR	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.)	multilab	alcachofra	10000	0,1900	1.900,0000
76	CPR	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	1000	0,0269	26,9000
148	CPR	CARVAO ATIVADO – 25MG	u.quimica	carverol	1000	0,5000	500,0000
149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	10050	0,1090	1.095,4500
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	4800	0,1400	672,0000
429	CPR	ITRACONAZOL - DOSE 100MG	geolab	traxonol	3000	0,6390	1.917,0000
580	CPR	PASSIFLORA INCARNATA - DOSE 260MG	natulab	seakalm	15000	0,4280	6.420,0000
730	CPR	VALERIANA OFFICINALIS - DOSE 50MG	cimed	valerimed	15000	0,1850	2.775,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
30	CPR	AESCLUS HIPPOCASTANUM - DOSE 300MG	natulab	varivasc	2000	0,4300	860,0000
76	CPR	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	12000	0,0269	322,8000
81	CPR	ATORVASTATINA CÁLCICA - DOSE 20MG	novaquimica	trovilip	1500	0,2180	327,0000
148	CPR	CARVAO ATIVADO – 25MG	u.quimica	carverol	300	0,5000	150,0000
149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	5000	0,1090	545,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	6000	0,1400	840,0000
193	BIS	CLOBETASOL - DOSE 0,5MG/G CRÈME	globo	generico	230	3,2000	736,0000
233	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	geolab	cixin	600	0,2433	145,9800
410	CPR	IBUPROFENO - DOSE 300 MG	vitamedic	algy flanderil	20000	0,1100	2.200,0000
429	CPR	ITRACONAZOL - DOSE 100MG	geolab	traxonol	800	0,6390	511,2000
506	CPR	METOPROLOL, TARTARATO - DOSE 100MG	multilab	miclox	600	0,2100	126,0000
580	CPR	PASSIFLORA INCARNATA - DOSE 260MG	natulab	seakalm	18000	0,4280	7.704,0000
582	CPR	PENTOXIFILINA - DOSE 400MG	ems	generico	900	0,4800	432,0000
620	CPR	QUETIAPINA, FUMARATO DE - DOSE 100MG	germed	generico	3000	0,4250	1.275,0000
715	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 100MG	ems	generico	3000	0,2800	840,0000
716	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 25MG	ems	generico	3000	0,1400	420,0000
717	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 50MG	ems	generico	3000	0,1550	465,0000
730	CPR	VALERIANA OFFICINALIS - DOSE 50MG	cimed	valerimed	3000	0,1850	555,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.377.474/0001-73, Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
76	CPR	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	10000	0,0269	269,0000
81	CPR	ATORVASTATINA CÁLCICA - DOSE 20MG	novaquimica	trovilip	8000	0,2180	1.744,0000

149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	4000	0,1090	436,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	8000	0,1400	1.120,0000
175	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 5MG (BLISTER COM 10)	globo	generico	10000	0,1143	1.143,0000
193	BIS	CLOBETASOL - DOSE 0,5MG/G CRÈME	globo	generico	50	3,2000	160,0000
233	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	geolab	cixin	900	0,2433	218,9700
316	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE +PARACETAMOL - DOSE 10MG/500MG	geolab	espaslit duo	5000	0,5900	2.950,0000
429	CPR	ITRACONAZOL - DOSE 100MG	geolab	traxonol	1000	0,6390	639,0000
474	CPR	LORAZEPAM - DOSE 2MG	ems	generico	2000	0,0954	190,8000
580	CPR	PASSIFLORA INCARNATA - DOSE 260MG	natulab	seakalm	20000	0,4280	8.560,0000
715	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 100MG	ems	generico	900	0,2800	252,0000
716	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 25MG	ems	generico	2000	0,1400	280,0000
717	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 50MG	ems	generico	3000	0,1550	465,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.453/0001-93, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
76	CPR	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	50000	0,0269	1.345,0000
149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	22000	0,1090	2.398,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	16000	0,1400	2.240,0000
286	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO - DOSE 500 MG	zydus	generico	1000	0,6000	600,0000
316	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE +PARACETAMOL - DOSE 10MG/500MG	geolab	espaslit duo	8000	0,5900	4.720,0000
410	CPR	IBUPROFENO - DOSE 300 MG	vitamedic	algy flanderil	12000	0,1100	1.320,0000
429	CPR	ITRACONAZOL - DOSE 100MG	geolab	traxonol	6000	0,6390	3.834,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.256.475/0001-09, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
76	CPR	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	75000	0,0269	2.017,5000
94	UN	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI - FRASCO/AMPOLA	blau	penkaron	400	8,0000	3.200,0000
149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	35000	0,1090	3.815,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	20000	0,1400	2.800,0000
410	CPR	IBUPROFENO - DOSE 300 MG	vitamedic	algy flanderil	30000	0,1100	3.300,0000
506	CPR	METOPROLOL, TARTARATO - DOSE 100MG	multilab	miclox	20000	0,2100	4.200,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.511.812/0001-18, com sede na Rua presidente Vargas, nº 20, Centro, na cidade de Modelo, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
76	CPR	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	10000	0,0269	269,0000
94	UN	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI - FRASCO/AMPOLA	blau	penkaron	50	8,0000	400,0000
149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	14000	0,1090	1.526,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	10000	0,1400	1.400,0000
316	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE +PARACETAMOL - DOSE 10MG/500MG	geolab	espaslit duo	3000	0,5900	1.770,0000
506	CPR	METOPROLOL, TARTARATO - DOSE 100MG	multilab	miclox	2000	0,2100	420,0000
716	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 25MG	ems	generico	16000	0,1400	2.240,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.599/0001-50, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 110, Centro na cidade de Palmitos, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Adriana Augustin.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	30000	0,1090	3.270,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	30000	0,1400	4.200,0000
175	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 5MG (BLISTER COM 10)	globo	generico	10000	0,1143	1.143,0000
286	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO - DOSE 500 MG	zydus	generico	10000	0,6000	6.000,0000
429	CPR	ITRACONAZOL - DOSE 100MG	geolab	traxonol	1000	0,6390	639,0000
506	CPR	METOPROLOL, TARTARATO - DOSE 100MG	multilab	miclox	5000	0,2100	1.050,0000
580	CPR	PASSIFLORA INCARNATA - DOSE 260MG	natulab	seakalm	50000	0,4280	21.400,0000
620	CPR	QUETIAPINA, FUMARATO DE - DOSE 100MG	germed	generico	5000	0,4250	2.125,0000
715	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 100MG	ems	generico	10000	0,2800	2.800,0000
716	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 25MG	ems	generico	10000	0,1400	1.400,0000
717	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 50MG	ems	generico	10000	0,1550	1.550,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11 366 369/0001-39, com sede na Rua Castelo Branco, Nº 59, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
76	CPR	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	20000	0,0269	538,0000
94	UN	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI - FRASCO/AMPOLA	blau	penkaron	200	8,0000	1.600,0000
148	CPR	CARVAO ATIVADO – 25MG	u.quimica	carverol	3000	0,5000	1.500,0000
149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	20000	0,1090	2.180,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	15000	0,1400	2.100,0000
175	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 5MG (BLISTER COM 10)	globo	generico	40000	0,1143	4.572,0000

410	CPR	IBUPROFENO - DOSE 300 MG	vitamedic	algy flanderil	10000	0,1100	1.100,0000
429	CPR	ITRACONAZOL - DOSE 100MG	geolab	traxonol	7000	0,6390	4.473,0000
506	CPR	METOPROLOL, TARTARATO - DOSE 100MG	multilab	miclox	5000	0,2100	1.050,0000
582	CPR	PENTOXIFILINA - DOSE 400MG	ems	generico	5000	0,4800	2.400,0000
715	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 100MG	ems	generico	5000	0,2800	1.400,0000
716	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 25MG	ems	generico	7000	0,1400	980,0000
717	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 50MG	ems	generico	10000	0,1550	1.550,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua Barrão do Rio Branco, nº 42, Centro, na cidade de Romelândia, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
76	CPR	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	80000	0,0269	2.152,0000
81	CPR	ATORVASTATINA CÁLCICA - DOSE 20MG	novaquimica	trovilip	5000	0,2180	1.090,0000
148	CPR	CARVAO ATIVADO – 25MG	u.quimica	carverol	500	0,5000	250,0000
149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	35000	0,1090	3.815,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	35000	0,1400	4.900,0000
193	BIS	CLOBETASOL - DOSE 0,5MG/G CRÈME	globo	generico	500	3,2000	1.600,0000
233	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	geolab	cixin	20000	0,2433	4.866,0000
410	CPR	IBUPROFENO - DOSE 300 MG	vitamedic	algy flanderil	10000	0,1100	1.100,0000
429	CPR	ITRACONAZOL - DOSE 100MG	geolab	traxonol	2000	0,6390	1.278,0000
580	CPR	PASSIFLORA INCARNATA - DOSE 260MG	natulab	seakalm	20000	0,4280	8.560,0000
730	CPR	VALERIANA OFFICINALIS - DOSE 50MG	cimed	valerimed	20000	0,1850	3.700,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.444.466/0001-00, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
76	CPR	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	20000	0,0269	538,0000
81	CPR	ATORVASTATINA CÁLCICA - DOSE 20MG	novaquimica	trovilip	10000	0,2180	2.180,0000
94	UN	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI - FRASCO/AMPOLA	blau	penkaron	100	8,0000	800,0000
149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	8000	0,1090	872,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	5000	0,1400	700,0000
175	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 5MG (BLISTER COM 10)	globo	generico	10000	0,1143	1.143,0000
233	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	geolab	cixin	3000	0,2433	729,9000
410	CPR	IBUPROFENO - DOSE 300 MG	vitamedic	algy flanderil	200	0,1100	22,0000
429	CPR	ITRACONAZOL - DOSE 100MG	geolab	traxonol	2000	0,6390	1.278,0000
580	CPR	PASSIFLORA INCARNATA - DOSE 260MG	natulab	seakalm	10000	0,4280	4.280,0000
620	CPR	QUETIAPINA, FUMARATO DE - DOSE 100MG	germed	generico	5000	0,4250	2.125,0000
715	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 100MG	ems	generico	5000	0,2800	1.400,0000
716	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 25MG	ems	generico	5000	0,1400	700,0000
717	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 50MG	ems	generico	10000	0,1550	1.550,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.360.515/0001-19, com sede na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº 56, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
81	CPR	ATORVASTATINA CÁLCICA - DOSE 20MG	novaquimica	trovilip	5000	0,2180	1.090,0000
148	CPR	CARVAO ATIVADO – 25MG	u.quimica	carverol	500	0,5000	250,0000
149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	10000	0,1090	1.090,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	10000	0,1400	1.400,0000
193	BIS	CLOBETASOL - DOSE 0,5MG/G CRÈME	globo	generico	50	3,2000	160,0000
233	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	geolab	cixin	1000	0,2433	243,3000
316	CPR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE +PARACETAMOL - DOSE 10MG/500MG	geolab	espaslit duo	1000	0,5900	590,0000
410	CPR	IBUPROFENO - DOSE 300 MG	vitamedic	algy flanderil	4000	0,1100	440,0000
429	CPR	ITRACONAZOL - DOSE 100MG	geolab	traxonol	1000	0,6390	639,0000
580	CPR	PASSIFLORA INCARNATA - DOSE 260MG	natulab	seakalm	5000	0,4280	2.140,0000
620	CPR	QUETIAPINA, FUMARATO DE - DOSE 100MG	germed	generico	2000	0,4250	850,0000
715	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 100MG	ems	generico	2000	0,2800	560,0000
717	CPR	TOPIRAMATO - DOSE 50MG	ems	generico	4000	0,1550	620,0000
730	CPR	VALERIANA OFFICINALIS - DOSE 50MG	cimed	valerimed	2000	0,1850	370,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ, 440, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
30	CPR	AESCLUS HIPPOCASTANUM - DOSE 300MG	natulab	varivasc	4000	0,4300	1.720,0000
35	CPR	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.)	multilab	alcachofra	3000	0,1900	570,0000
76	CPR	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	9000	0,0269	242,1000
94	UN	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI - FRASCO/AMPOLA	blau	penkaron	200	8,0000	1.600,0000
149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	6000	0,1090	654,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	4000	0,1400	560,0000
429	CPR	ITRACONAZOL - DOSE 100MG	geolab	traxonol	1000	0,6390	639,0000
580	CPR	PASSIFLORA INCARNATA - DOSE 260MG	natulab	seakalm	4000	0,4280	1.712,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.984.292/0001-47, com sede na Avenida Independencia, nº 401, Centro, na cidade de Saudades, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
30	CPR	AESCLUS HIPPOCASTANUM - DOSE 300MG	natulab	varivasc	30000	0,4300	12.900,0000
76	CPR	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	20000	0,0269	538,0000

149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	20000	0,1090	2.180,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	30000	0,1400	4.200,0000
410	CPR	IBUPROFENO - DOSE 300 MG	vitamedic	algy flanderil	10000	0,1100	1.100,0000
474	CPR	LORAZEPAM - DOSE 2MG	ems	generico	10000	0,0954	954,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.396.412/0001-09, com sede na Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
76	CPR	ATENOLOL - DOSE 25MG	vitamedic	generico	4000	0,0269	107,6000
94	UN	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI - FRASCO/AMPOLA	blau	penkaron	100	8,0000	800,0000
149	CPR	CARVEDILOL - DOSE 12,5MG	novaquimica	cardbet	5000	0,1090	545,0000
150	CPR	CARVEDILOL - DOSE 25MG	novaquimica	cardbet	3000	0,1400	420,0000
410	CPR	IBUPROFENO - DOSE 300 MG	vitamedic	algy flanderil	1500	0,1100	165,0000
582	CPR	PENTOXIFILINA - DOSE 400MG	ems	generico	3000	0,4800	1.440,0000